



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.197, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação do Decreto nº 3.885, de 2019, que dispõe sobre o procedimento administrativo de dação em pagamento de bens imóveis, como forma de extinção da obrigação tributária, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º, do Decreto nº 3.885, de 08 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Com a aceitação dos termos, será elaborado o instrumento de dação em pagamento.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.885, de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.